



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador Olizandro José Ferreira Júnior, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição.

INDICAÇÃO Nº 1.945/2025

Indico a Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal para que através da Secretaria competente, verifique a possibilidade para criação de “**Rua do Lazer**” em nos bairros da nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

A proposta de criação da **Rua de Lazer** parte da necessidade de oferecer à comunidade um espaço seguro, acessível e democrático para a prática de atividades físicas, culturais e recreativas, especialmente aos domingos, quando há menor fluxo de veículos e maior disponibilidade da população para o lazer em família.

A implantação de **Ruas de Lazer** gera impactos positivos como:

1. **Promoção da saúde e bem-estar** – Incentiva a prática de exercícios físicos e atividades ao ar livre, combatendo o sedentarismo e contribuindo para a saúde mental e física dos cidadãos;
2. **Fortalecimento do convívio social** – Estimula a integração entre vizinhos, o encontro de gerações e a construção de laços comunitários, criando um senso de pertencimento ao espaço urbano;
3. **Uso qualificado do espaço público** – Requalifica ruas com baixo uso viário nos fins de semana, ampliando sua função para além do trânsito, tornando-a um espaço de lazer e cidadania.
4. **Segurança e acessibilidade** – Ao fechar o tráfego de veículos, especialmente em locais com crianças, garante-se maior segurança para brincar, andar de skate, patins, bicicleta e realizar brincadeiras tradicionais;
5. **Apoio à cultura local** – Possibilita a realização de atividades culturais, oficinas, aulas abertas e apresentações artísticas, valorizando talentos locais e promovendo diversidade.

Diante do exposto, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação e, posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 30 de maio de 2025.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR
Vereador

